Colegiado confirmou sentença entendendo que empresa agravou risco coberto pelo seguro

Empresa de energia solar não receberá indenização de seguro garantia superior a R$ 5 milhões após colegiado da 27ª câmara de Direito Privado do TJ/SP confirmar sentença no sentido de que a empresa agravou voluntariamente risco coberto pela apólice de seguro.

No caso, a empresa de energia solar adquiriu apólice de seguro garantia de performance para garantir construção de uma de suas usinas fotovoltaicas. Quando a tomadora responsável pela realização da obra abandonou o empreendimento, a empresa acionou a seguradora pleiteando a indenização.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 23.02.2024